



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UGP/CAF**

**3º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.476.982/0001-25, situada na Maestro Felício Toledo 500, sala 503, Centro, Niterói - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Isadora de Moraes Porto, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 27636329-8, inscrita no CPF sob o nº 135426907-23, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 67, apt 403, Icaraí, Niterói - RJ, CEP 24220-021,

**CONSIDERANDO** que a execução do Contrato, que se deu em 05/02/2020, com previsão de término em 02/08/2020, foi sensivelmente impactada pela crise de saúde pública do Coronavírus (COVID-19), classificada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia;

**CONSIDERANDO** que, ainda em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o Município suspendeu totalmente a execução do objeto contratual, em 15/04/2020, nos termos da Portaria nº 030/SEPLAG/2020, tendo sido retomada em 14/07/2020, nos termos da Portaria UGP/CAF nº 01//2020;

**CONSIDERANDO** a realização do 1º Termo Aditivo (PA nº 190000395/2020), que prorrogou o prazo contratual por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias, sendo 90



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UGP/CAF**

(noventa) dias de devolução do prazo de suspensão da execução do Contrato em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no art. 57, §1º, incisos II e III c/c art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93, e mais 57 (cinquenta e sete) dias de acréscimo de prazo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contar de 03/08/2020 até 26/12/2020, dando-se ao Contrato prazo total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em razão do considerável atraso no fornecimento de insumos para a execução dos serviços devido aos impactos ainda vivenciados da pandemia do Coronavírus (COVID-19), além das condições climáticas locais no período de execução, fora formalizado o 2º Termo Aditivo (PA 190/000575/2020) que prorrogou o prazo por mais 90 (noventa) dias, dando-se ao Contrato o prazo total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias;

**CONSIDERANDO** a continuidade e piora do cenário sobre o qual justificou-se a formalização do 2º Termo Aditivo, a retomada das medidas de restrição e nova paralização e diminuição de inúmeros serviços, impactando o fornecimento de insumos para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA solicitou nova prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/03/2021;

As Partes celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG nº 03/2020**, com fundamento nos arts. 57, §1º, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 03/2020, cujo objeto é a execução de obra pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde / Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/03/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 507 (quinhentos e sete) dias.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
UGP/CAF**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de março de 2021

*Vicente Augusto T. Marins*  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura

*Isadora de Moraes Porto*  
**CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**  
Isadora de Moraes Porto

TESTEMUNHAS:

*Patrícia T. de Lima*  
NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA  
CPF: 101.419.807-02

*Andressa Ferreira Lima*  
NOME: ANDRESSA FERREIRA LIMA  
CPF: 036.114.781-30